

LEI nº 540, DE 25 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PREFEITO MUNICIPAL DE GARRAÃO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Creche Municipal Terezinha Saraiva Barros” a creche municipal localizada no Bairro Bela Vista, no município de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em homenagem póstuma, pelos relevantes serviços prestados à população deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo, adotará as providências necessárias para a confecção e a fixação de placa alusiva à denominação.

Art. 3º O setor competente deverá convidar os familiares da homenageada para participarem da solenidade de inauguração da unidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 25 de maio de 2026.

MARCONES FARIAS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Garrafão do Norte/PA.